



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Senhor Gerno Adelar Altmann, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6.656,04 (seis mil seiscientos e cinquenta e seis reais com quatro centavos), tendo como objeto a locação de 01 (um) imóvel do tipo comercial, para o funcionamento e instalação da Associação dos Deficientes Santoantonienses - ADS. Resolve HOMOLOGAR o presente processo a favor de Urlando Valmor Drehmer e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Santo Antônio do Planalto, RS, 26 de janeiro de 2021.

**GERNO ADELAR ALTMANN**  
Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita\\_sap@dgnet.com.br](mailto:licita_sap@dgnet.com.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**